



PROCESSO	:	11.139-2/2019
REPRESENTANTE	:	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTADOS	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

1. Conforme se depreende do Despacho (doc. digital nº 128458/2021) proferido pela Presidência desta Corte de Contas, no qual informou que, inicialmente, os presentes autos haviam sido sorteados para a relatoria do **Auditor Substituto de Conselheiro João Batista de Camargo Júnior**, e, em seguida, com o advento das alterações regimentais oriundas da Resolução Normativa nº 3/2021, no tocante à distribuição processual, que gerou a redistribuição de determinados processos daquele relator originário para este gabinete, faz-se necessário dar prosseguimento ao feito.

2. Ao analisar o atual momento processual, identifico a real necessidade de efetuar novas tentativas de citação de alguns representados que ainda não trouxeram aos autos suas respectivas manifestações de defesa após a homologação da medida cautelar (doc. digital nº 236653/2019). São eles:





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Juruena	Gláucio André Luiz do Carmo Pinto (Parecerista Jurídico)
	Eugenio Muniz Calçada Neto (Controlador Interno)
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	Antônio Augusto Jordão (Prefeito)
	Leandro de Oliveira Dolzan (Parecerista Jurídico)
	Edson Pereira de Avila (Controlador Interno)
Prefeitura Municipal de Jauru	Leônicio Pinheiro da Silva Neto (Procurador Jurídico)
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Clovis Heusner (Controlador Interno)
Prefeitura Municipal de Vila Rica	Ivete Bonavigo (Controladora Interna)
Saga Comércio e Serviço de Tecnologia e Informática Ltda.	representante legal

3. Dessa forma, **CITE-SE** os representados supracitados para apresentação de suas respectivas defesas, dentro do prazo regimentalmente estabelecido, e, após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para que aguarde a manifestação ou o transcurso do prazo.

Cuiabá-MT, em 5 de julho de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

